RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.113 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : VIAGENS MASTER LTDA

RECTE.(S) :BR TURISMO LTDA

ADV.(A/S) :OTACÍLIO FERREIRA CRISTO E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :DANIEL AZEVEDO COTA

ADV.(A/S) :ÉRICA ADRIANA COSTA ZANARDI

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente